



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 042/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 001/2023 – Autor: Vereador Clerton Gaspar de Souza)

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO de ARTESÃOS DO VALE DO JURUÁ - ASSAVAJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 03 de outubro de 2023, a seguinte lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul, à “ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO VALE DO JURUÁ - ASSAVAJ, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 27.659.122/0001-40, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Ac, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 04 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente

Câmara Municipal de C. do Sul-Ac
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário